



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

Câmara do FIA: 25 de julho de 2024

Plenária: 26 de julho de 2024

Instituição	Nome do Conselheiro
Associação Paranaense de Cultura - ABEC	Débora Cristina dos Reis Costa - presente Karoline Dutra Szul
SOS Guarda Mirim de Arapongas	Nilson Ribeiro da Silva - presente Ana Paula da Silva Bastos
Associação Hospital de Apoio e Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP	Rodrigo Silva Bonfim - presente Gabriel Rocha
Secretaria de Estado da Educação - SEED	Maíra de Oliveira - presente Graziela Garcia Peres - presente
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF	Prisciane de Oliveira - presente Renata Mareziuzek dos Santos
Casa Civil - CC	Desirée Barbosa Santiago - presente Viviane Ribeiro Santos - presente
Presidente	Rodrigo Silva Bonfim - presente Gabriel Rocha
Relator	Prisciane de Oliveira Renata Mareziuzek dos Santos
Apoio Técnico	Eloise Zanon Garcia
Convidados:	Danielle Antoniacomi (NFS/SEDEF)

4.1 BALANCETE:

4.1.1 CEDCA – Balancete referente ao mês de junho/2024.

Relato: Realizada a apresentação do balancete pela técnica Danielle Antoniacomi, do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:

JUNHO/2024	FONTE 284	FONTE 150/131
ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS)	R\$ 2.158.636,90	R\$ 6.817.679,00
PAGAMENTOS	R\$ 12.804.505,07	R\$ 11.177.466,54
SALDO	R\$ 129.687.590,29	R\$ 349.839.068,04

Parecer da Câmara: Ciente. Solicitar que o NFS/SEDEF sinalize a inclusão de novas Deliberações na Planilha e no relato mensal.

Parecer do CEDCA: Ciente do balancete, com a aprovação do agendamento da reunião da Câmara do Fia para a apreciação do Plano de Ação, dia 09 de agosto de 2024 das 09h às 12h. **APROVADO.**

4.2. GT OCA:

4.2.1. Interessado: CEDCA - Pauta Permanente - GT OCA.

Relato: Reunião realizada em 23/07/2024, com apontamentos conforme segue:

Reunião dia 23/07/2024:

Presentes, Débora Reis (ABEC), Rodrigo Bonfim (HPP), Carla Marcelino (CONSJITJ), Marilei Santos (SEED), Luciano Pereira (ALEP), Dr. Fernando Redede (DPE/PR), Fernanda Lemos (SEFA), Nilson Ribeiro (Guarda Mirim de Arapongas), Pedro Américo (SEFA), Viviane Ribeiro Santos (Casa Civil); Louise Nazareno, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação da SEPL.

AÇÕES	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL(S)	ATUALIZAÇÕES
-------	------------	----------------	--------------

1) Identificação de boas práticas do OCA para divulgação no site do CEDCA	Março Dez/23	a Todos	21/11/2023: Solicita-se a inclusão do link da Live do GT OCA, realizada pelo MPPR, para divulgação no site do CEDCA.Live: Orçamento Criança e Adolescente – 17/10/23 O painel foi modernizado e atualmente contempla não apenas as despesas públicas como também as receitas. Dessa forma o novo painel possibilita um panorama mais amplo do orçamento criança e adolescente, além de contribuir com a maior efetividade dos trabalhos voltados ao planejamento e à execução orçamentária das políticas públicas municipais. https://www.youtube.com/watch?v=ALxn9G7Yo3o 05/12/2023 – Ação realizada, sem novos encaminhamentos. 20/02/2024 – Não apreciado, voltar o item na próxima reunião do GT. 19/03/2024: Sem encaminhamento. 23/04/2024 e 21/05/2024 – Replicar as apresentações da Live realizada no dia 02 de maio na aba OCA/ site CEDCA. 18/06/2024 - Confirmar com a comunicação da SEDEF se o encaminhamento foi realizado. Se não, reiterar o pedido. 23/07/2024: Alterar o link do Meet para o Youtube na aba “Orçamento – Eventos”.
---	-------------------------	--------------------	--

2) Atualização Ferramenta do BI	Março/ fez/23	SEFA, MP, CEDCA e SEPL	05/12/2023: Reunião agendada dia 24/01/2024 às 9h30 entre a SEFA. SEPL, CEDCA (Débora e Prisciane) e MP para organizar as informações referentes ao orçamento criança (após a provação do PPA) que serão codificados e integrados ao um relatório padrão gerado pela SEFA. Sendo que futuramente a SEPL incorporará/ para atualização do BI. 25/01/2024: Estabelecer o layout; agendar reunião técnica de fechamento (principalmente Debora, Dra Danielle e Tiago/SEPL, João Carlos/SEFA - Dra Danielle disponibilizou a estrutura do CAOP/MP para a referida reunião. 20/02/2024: Reunião agendada para terça-feira, 27/02, às 9h30, na sala do CAOP. Participantes: Thiago/SEPL; Dra SE Danielle/MPPR; Debora/ABEC; João Carlos/SEFA; NFS/SEDEF e Marilei/SEED (format híbrido). Os trabalhos serão realizados partindo do instrumental apresentado pela Conselheira Débora. Reunião realizada com participação de Debora Reis/ABEC, Dra Danielle Tuotto/MPPR e Marilei/SEED. Construída planilha com marcações OCA combinadas com Relatório Metodologia OCA (todas as marcações PPA são exclusivas para crianças e adolescentes). Encaminhamentos:
---	--------------------------	---	---

- Thiago/SEPL analisará a planilha para conferência em relação às entregas.
- Encaminhar Ofício para SEFA (João Carlos) para a parametrização do relatório;
- B.I. ficará sob gestão da SEPL, disponível para todos.
- Agendar reunião para a data de 23/04/2024 (próxima reunião do GT OCA);
- Oficiar os NFS e NPS da SEED, SEDEF, SEJU, SESA, SETR para participação da apresentação de experiências já adotadas no OCA municipal.

23/04/2024:

- Para pesquisa e modelo a ser utilizado: orçamento OCA 23-25 do <https://orcamentos.curitiba.pr.gov.br/orcamentoOCA2022%E2%80%93932025/OCA-2022%E2%80%93932025.html>

- Agendar com cada Pasta reuniões exclusivas para mapeamento das entregas não exclusivas Criança e Adolescente.

Sugestões: às segundas-feiras,

Na data de 29/04/2024 a reunião será com a SEED, às 14h, em formato on line.

Ok

Na data de **06/05/2024** a reunião será com a SESA, às 9h, em formato on line.

Na data de **13/05/2024** a reunião será com a SETR, às 9h, em formato híbrido (ver se tem sala).

Na data de **20/05/2024** a reunião será com a SEDEF, às 9h, em formato híbrido (ver se tem sala).

Na data de **27/05/2024** a reunião será com a SEJU, às 9h, em formato híbrido (**ver se tem sala**).

21/05/2024

- Registra-se a realização das reuniões propostas com as análises e presenças efetivas dos atores envolvidos na identificação das marcações não exclusivas. Sendo que os materiais estão salvos na pasta do drive do GT OCA. Após a finalização do trabalho a planilha deverá ser sistematizada.

A segunda ação do trabalho (com as pastas que já participaram) será focada na apreciação das demandas e indicadores/ponderadores identificados com a realização de novas reuniões em bloco (apresentação das demandas levantadas).

Agendas:

27/05 - SEJU

03/06 – SEED

10/06 – SESA

17/06 – SEJU e SETR

24/06 – SEDEF

Agendar reuniões com as demais pastas para a realização da 1ª ação, tais como: SEMIPI, SEEC, Esporte, SEAB, Detran e SESP e SETU.

Agendas:

27/05 – SEAB e SESP

10/06 – SEMIPI e SETU

17/06 – SEEC

24/06 – Esporte e Detran

		Dentro desse contexto (em paralelo), registra-se a oportunidade da ampliação das análises com o levantamento de dados dos órgãos do sistema de justiça (DPE, TJ, MP). Realizar contato com a DPE. 18/06 - As ações estão sendo realizadas e os registros, bem como os materiais fornecidos pelas pastas, estão sendo salvos no drive do GT OCA. Resumo das ações pendentes para organização das próximas agendas: 1º ação/ pendências e agendas: SEEC - p/ 01/07 Esporte e Detran – p/ 24/06 2º ação/ pendências e agendas: SESA e SEJU - p/ 01/07 SETR e SEAB –p/ 08/07 SEDEF – 24/06 SESP, SEMIPI e SETU – p/ 15/07 23/07/2024: Novas agendas a serem marcadas a partir da segunda semana de agosto/2024, conforme a organização da SEPL. Agendas pendentes: 1º ação/ pendências e agendas: SEEC - p/ 01/07 Esporte e Detran – p/ 24/06 2º ação/ pendências e agendas: SESA e SEJU - p/ 01/07 SETR e SEAB - p/ 08/07 SEDEF – p/ 24/06 SESP, SEMIPI e SETU – p/ 15/07
--	--	--



			Após curso (Curso de alinhamento para a LOA/25) realizado para os NFS das Pastas DETRAN, CGE, SEAB, SEES, SETI, SEMIPI, SESA, SEJU, SEED, SEDEF, agendar com as Secretarias contempladas nas 96 marcações exclusivas para a elaboração da LOA/2025.
--	--	--	--

3) Cursos OCA.	Março/ Dez 2023	Câmara do FIA/CEDC A, MP, SEDEF	05/12/2023 – Incluir a ação na pauta das 02 câmaras para a reunião ordinária de Dezembro/2023. 20/02/2024: Elaborar proposta de processo formativo com a Câmara de Capacitação com os temas FMDCA e OCA. Sugestões: formato on line, com falas de Dra Danielle, Rodrigo Bonfim, Juliana Sabbag e Debora Reis; data na última semana de abril. Detalhes a serem definidos na Câmara de Capacitação, com possível apoio da Câmara do FIA. 3) Cursos OCA. Câmara FIA, 22/02/2024: encaminhar pauta para a Câmara de Capacitação. 19/03/2024: Duas propostas foram apresentadas, para momentos diferentes: 1) Evento introdutório (reunião ampliada) com os CMDCA's para o dia 18/04, no período da tarde; 23/04/2023: Evento será realizado na data de 02/05/2024, às 14h. A programação foi ajustada no Grupo GT OCA e será pautada novamente na Câmara de Capacitação. À espera dos convites para divulgação. Programação: OCA e Fundo - Débora Fontes de Recurso dos Fundos - Rodrigo Transferências - FaF e Chamamentos - Sabbag Rodada geral com moderação será disponibilizada em anexo. 2) Evento híbrido envolvendo OCA municipal,
------------------------------	----------------------------	--	--

		estadual e Câmara de Capacitação/CEDCA, com previsão para a data de 24/07/2024, no período da tarde. Evento a ser realizado na sala de situação da SEPL - Verificar a ação com a Câmara de Capacitação. 23/04/2024: ajustar a programação com as Câmaras FIA e de Capacitação. 21/05/2024 - Registra-se a realização da live no dia 02 de maio com aproximadamente 48 participantes no meet e 197 visualizações no youtube até o momento, com a programação da 2ª etapa no dia 24/07. Agendar reunião com a câmara de capacitação para o dia 03 de junho às 11h00. 18/06/2024 - Devido à necessidade de ajustar a programação principalmente com a câmara de capacitação, além, da dificuldade de participação dos municípios no mês de férias, o grupo propôs o cancelamento da Reunião Ampliada agendada p/ o dia 24/07, remarcada para o dia 02/08 às 14h na Sala de Situação da SEPL. Como sugestão, se propôs também, uma reunião conjunta entre as câmaras na quinta-feira, dia 20/06 para análise e organização da Reunião Ampliada. 23/07/2024: Programação a ser finalizada e aprovada na reunião na Câmara do FIA em 25/07. Sugestões: duração de 3 horas; voltada prioritariamente para os CMDCA's; formato híbrido; 1º momento: fala inicial sobre a política da
--	--	---



			criança e adolescente no orçamento público (sugestão: Dr Olímpio); 20-30 minutos 2º momento: Louise e Pedro para fala sobre a experiência estadual; 30-40 minutos 3º momento: Débora e Dra Danielle para fala sobre o OCA municipal. 1 hora.
--	--	--	---

4) Articulação com ALEP – Leis Orçamentárias: Comissão de Orçamento, Liderança do Governo, CRIA, Comissão de DH	LDO – Março, Abril LOA – Agosto, Setembro PPA – Agosto, Setembro	Dra. Danielle, Débora e representantes da Câmara do FIA.	05/12/2023 – Registra-se que na data de hoje as peças orçamentárias (LOA e PPA) serão apreciadas e votadas pela comissão de orçamento da ALEP com previsão de aprovação ainda no dia 05/12, até o dia 12/12. 20/02/2024: Os instrumentos LOA e PPA já foram aprovados pela ALEP. Verificar se todas as discussões do GT foram contempladas. A análise será posterior à organização da ferramenta do B.I. O GT deverá acompanhar a elaboração da LDO/2025 e LOA/2025. Registra-se a importância do acompanhamento dos instrumentos em razão da EC 109/2021. 19/03/2024: Renovar a necessidade de atenção neste item (acompanhamento dos instrumentos em razão da EC 109/2021). 23/04/2024: Solicitar ao integrante do GT, Luciano Pereira/ALEP, informações sobre os prazos da LDO e da LOA. Prazos: A seguir, as informações, prazos e datas, solicitadas na reunião: LDO Prazo de cadastro das emendas: 06/05/2024 a 26/05/2024 (podendo ser prorrogado uma vez). Após o cadastro das emendas o relator tem vinte dias para analisar o projeto. Para que ocorra o recesso legislativo do meio do ano é necessário que o projeto seja
---	---	---	--

votado até dia 17 de julho.

Registra-se a excepcionalização do FIA na LDO 2025 (protocolo 21.992.453-4) Projeto de Lei nº 224 de 2024.

<https://storage.assembleia.pr.leg.br/orcamentos/eVvby2iCIPpbFiByVgBn5vctwmLdEH9WPVZNSoOS.pdf>

O grupo deverá fazer a análise do texto para eventuais encaminhamentos de emendas ao texto (postar o documento no grupo do GT OCA e CEDCA), com retorno até o dia 24/05. Envio de ofício/ Ad Referendum (até o dia 22/05, minuta a ser postada no grupo para contribuições) ao relator do Orçamento da ALEP solicitando o cumprimento a Lei do OCA. Envio do documento pessoalmente, e com o apoio do Luciano/ALEP. Data 22/05 às 13h45 na ALEP. Verificar texto da LDO 2023/2024:

<https://storage.assembleia.pr.leg.br/orcamentos/hrCy5fwXyj2ZKzLgSbWymrwKXxBOGc0KgemPzail.pdf>

LEI 20538- 20 DE ABRIL DE 2021 Institui o Orçamento da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná.

<https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-20538-2021-parana-institui-o-orcamento-da-crianca-e-do-adolescente-no-estado-do-parana>

LOA

Prazo para o Poder Executivo encaminhar o projeto para a ALEP: 30 de setembro.

Registra-se o Ofício Circular 04/2024 - DOE/SEFA postado no grupo, encaminhado às unidades, com prazo de até 24 de maio

para a revisão. Prazo de análise do projeto pela comissão: 01 de outubro a 21 de outubro. Prazo de cadastro das emendas: 22 de outubro a 11 de novembro (podendo ser prorrogado uma vez) Após o cadastro das emendas o relator tem vinte dias para analisar o projeto. O projeto tem que ser aprovado e devolvido ao Executivo até dia 22 de dezembro.

18/06/2024 – Registra-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 deverá ser votada pelo legislativo até o mês de Agosto/2024. Com relação aos prazos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 esta deverá ser elaborada até meados de Agosto. Solicitar o calendário da elaboração da LOA à SEFA, em especial, a data de divulgação dos tetos orçamentários.

23/07/2024: Foi verificado que o pleito para a emenda da LDO/2025 foi contemplado no Art. 2º, § 2º da LDO/2024, cumprimento da Lei do OCA - Lei nº 20.538/2021.

Representante da SEFA vai identificar o calendário da LOA/2025 até o dia 02/08. Será postado no grupo do GT.

5) Objetivos do OCA	Abril de 2023	Adriano, Juliana Sabbag e Câmara do FIA	05/12/2023 – Proposta de iniciar a discussão dos próximos objetivos do OCA na reunião de Fevereiro de 2024. 20/02/2024: Discussão a ser feita na Câmara do FIA, em reunião extraordinária a ser agendada. 5) Objetivos do OCA Câmara FIA, 22/02/2024: Reunião agendada para a data de 07/03/2024, às 14h. 19/03/2024: Reunião realizada na data de 08/03/2024 com a construção da minuta de um documento a ser detalhado e debatido na reunião da câmara do FIA. 23/04/2024: foi publicada a Deliberação nº 09/2024 - CEDCA, que dispõe sobre os objetivos prioritários do OCA. 21/05/2024: sem encaminhamentos. 18/06/2024 – Acompanhar a publicação da LDO e a incorporação dos objetivos do OCA na LOA 2025. 23/07/2024: Foi verificado que o pleito foi contemplado no Art. 2º, § 2º da LDO/2024. Quanto à LOA, ficou como encaminhamento as reuniões para incorporar as entregas exclusivas no PLOA de todos os órgãos. Verificar o PLOA/25 em outubro.
-----------------------------------	----------------------	--	---

6) Monitoramento das Ações das Prioridades do OCA em cada Pasta	Março/ 2023 Dez	SEPL, SEDEF e CEDCA.	21/11/2023: Ciente da planilha em construção. Será compilada junto ao documento a ser enviado pela SEPL. Inclusão de aba específica sobre as entregas do OCA. Verificar e incluir na planilha as emendas parlamentares propostas. 05/12/2023: Em andamento. 20/02/2024: Em andamento. Aguardando a definição do layout para o B.I. OCA. 19/03/2024 – Em andamento. 23/04/2024: o servidor da SEPL, Thiago de Angelis, disponibilizou o link do B.I., com ações exclusivas do OCA. Disponível em:: https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Observatorio-do-Planejamento - A partir do relatório da SEFA, oficiar a SEPL, solicitando informações sobre a produção do BI. Ofício 50/2024- PROTOCOLO 22.129.361-4 enviado dia 06/05. 21/05/2024 – Reiterar o Ofício (via e-mail e contato). 18/06/2024. Conforme informações da Coordenadora Louise Nazareno da SEPL registram-se as seguintes situações referentes ao encaminhamento expedido à SEPL sobre a produção do BI: - no momento, o BI do PPA 2024/2027 não tem informações orçamentárias devido a problemas de implantação do SIAFIC; - a atualização do BI ocorre a pedido e conforme a aprovação de Lei no decorrer dos
---	-----------------------------	-----------------------------	--

			meses; - o monitoramento das entregas físicas ocorre semestralmente conforme a Lei 21861/2023, assim, há previsão da atualização do BI em meados de Setembro/2024; - as referidas informações serão formalizadas posteriormente pela SEPL no protocolo 22.129.361-4. 23/07/24: Aguardar o prazo de 06/09 para informações atualizadas a respeito das entregas das marcações OCA exclusivas.
7) Formalização do GT OCA no CEDCA		Câmara do FIA	20/02/2024: composição do GT está regular (Del. 57/2023). 19/03/2024 – Verificar com a SEFA a atualização do representante. 23/04/2024: A indicada pela SEFA foi à servidora Sibebe Vicki. 21/05/2024 – Sem encaminhamento. 18/06/2024 - Em discussão a operacionalização do GT OCA, onde, conforme o Decreto nº 3.717 de Dez/2019 (§3º art.2º) O representante indicado pela SEPL exercerá a função de relatoria e coordenação do GT. - O CEDCA em 2017 pela Del 106. Instituiu uma comissão especial Orçamento Criança

e Adolescente;

- em 2019 foi instituído o GT OCA pelo Decreto nº 3.717;

- o CEDCA vem deliberando pelas ações do GT OCA vinculado ao Decreto 3717, regulando sua composição (63/2021, 45/2022, 35/2023, 57/2023);

- registra-se que o MP/PR ressaltou sobre o Relatório de Conclusão do GT OCA (apresentado em junho de 2020 pela SEPL – protocolo 16.664.278-7), trazendo como recomendação a “...*criação de um grupo de apoio técnico permanente vinculado à Câmara temática do ‘FIA e Orçamento’ do CEDCA, privilegiando-se os integrantes do Grupo de Trabalho “Orçamento Criança e Adolescente (OCA)” instituído pelo Decreto Estadual n. 3717/19, para acompanhar a implantação e prover suporte ao “Orçamento Criança e Adolescente (OCA)”*. às fls. 17.

- relatório disponível no link: https://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/16.664.278-7_-_protocolo_sec._planejamento.pdf

Como encaminhamento sugere-se a análise do referido protocolo, e a necessidade ou não da revisão do Decreto nº 3717/2019 pela SEPL que propôs a apresentação de uma minuta.

Além da análise quanto à competência do CEDCA (via a câmara do FIA) de

			acompanhar a elaboração do orçamento criança e adolescente conforme dispõe o §3º da Lei nº 20538 de 2021. 23/07/2024: - Ofício 86/2024 – 11/07 - Em resposta ao Ofício, a SEFA indicou a servidora Fernanda Geronazzo Lemos Kaus, da SEFA. - Realização de reuniões de transição SEDEF e SEPL no mês de agosto.
--	--	--	--

Parecer da Câmara: Aprovado. Solicitar o agendamento das reuniões indicadas na ação 6. Registra-se que o número de marcações no Painel de entregas do PPA para criança e adolescente é 98.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.3. BANCO DE PROJETOS:

4.3.1. Protocolo 22.266.163-3 – Cáritas Diocesana de Palmas – Inclusão do Projeto “Integrando e gerando autonomia: Continuidade do Projeto Cozinha Culinária Educativa;

Relato: A **CARITAS DIOCESANA DE PALMAS** solicita inclusão do projeto “Integrando e Gerando Autonomia: Continuidade Do Projeto Cozinha Culinária Educativa”, no Banco de Projetos FIA/PR. No valor de R\$ R\$ 259.793,51 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), o projeto tem por objetivo geral “Garantir o direito da Criança e do Adolescente de ter acesso a uma alimentação básica de qualidade geradora de saúde e autonomia utilizando as estratégias integradas das Oficinas de Culinária Educativa e de Empreendedorismo” a um público-alvo de 120 crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social do município de Palmas/PR. O Núcleo Regional manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado pela Instituição (fls. 290); a Gestão de Fundos aprovou o Plano de Aplicação (fls. 288) e a CPCA/SEDEF manifestou-se favorável à solicitação da Instituição (fls. 292).



Parecer da Câmara: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.3.2. Protocolo 22.279.704-7 – União Imbituvense do Bem Estar da Criança e do Adolescente – Inclusão do Projeto “Estar na UNIBEM me faz bem”;

Relato: A União Imbituvense do Bem Estar da Criança e do Adolescente solicita inclusão do Projeto “Fazer Bem o Bem” no Banco de Projetos FIA/PR. No valor de R\$ 151.576,13 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos), o projeto tem por objetivo geral “Proporcionar, a nossas crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, atividades extracurriculares no contraturno escolar, programas e projetos socioeducativos no perímetro urbano de Imbituva e interior divisa com a região. De forma gratuita, propiciando espaço de aprendizagens, desenvolvimento, oficinas pedagógicas, culturais e esportivas”, a um público-alvo de 120 Crianças e Adolescentes, de 05 a 13 anos, moradores de regiões carentes do município de Imbituva- PR. O Núcleo Regional de Ponta Grossa manifestou-se favorável ao pedido formulado pela Instituição (fls. 138/139); a Gestão de Fundos aprovou o Plano de Aplicação apresentado pela Instituição (fls. 136); e a CPCA/SEDEF manifestou-se favoravelmente à solicitação da Instituição (fls. 141).

Parecer da Câmara: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.3.3 . Protocolo 22.446.851-2 – HPP – Inclusão do projeto “Hospital Digital III”

Relato: A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA DR RAUL CARNEIRO solicita inclusão do Projeto “Hospital Digital III” no Banco de Projetos do FIA/PR. No valor de R\$ 15.291.445,29 (quinze milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), o Projeto tem por objetivo geral “Ampliar a qualidade, agilidade e segurança do atendimento de pacientes do Hospital Pequeno Príncipe – HPP por meio da transformação digital na jornada do paciente pediátrico” a um público-alvo de 35.000 crianças e adolescentes. O Núcleo Regional se manifestou favoravelmente ao pedido formulado pela Instituição (fls. 129/132), assim como a CPCA/SEDEF (fls. 134).

Parecer da Câmara: Aprovado, com abstenção do HPP.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, com a abstenção do HPP.

4.4 REPASSES FUNDO A FUNDO:

4.4.1. Protocolo 22.391.621-0 – Município de Castro – Solicita autorização para compra de

veículo/Del. 13/2024;

Relato: O CMDCA de Castro, por meio do Ofício nº 017/2024, solicita aquisição de veículo Fiat Toro, para a execução do Serviço de MSE, no valor aproximado de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), com recursos provenientes da Deliberação nº 013/2024 – CEDCA (Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Embora o art. 13 da citada Deliberação negue essa possibilidade, o CMDCA justifica 1) que o município possui grande extensão, principalmente de áreas rurais; 2) o atendimento da medida socioeducativa vem crescendo nos últimos anos; 3) o Serviço de MSE não recebe cofinanciamento Estadual; 4) o veículo atual é compartilhado entre as equipes da MSE e PAEFI; 5) o município possui recursos próprios previstos para custeio do serviço e que foi realizado investimento em equipamentos novos também em 2023. A CPAS/ Divisão de Proteção Social Especial (fls. 05/06) declarou que: “A DPSE apresentou ao CEDCA proposta inicial de Deliberação para repasse de recursos fundo a fundo para o serviço de medidas socioeducativas, prevendo a possibilidade de aquisição de veículos, entendendo que o veículo é um importante instrumento para a realização do serviço e acompanhamento dos adolescentes e familiares. Durante o processo de construção da Deliberação, houve pedido de vistas pela sociedade civil em relação a proposta apresentada e após discussão, um dos pontos aprovados pelo colegiado foi a vedação da possibilidade de aquisição de veículos pelos municípios. Após a realização da pesquisa desenvolvida pela DPSE, foi apresentada nova proposta de Deliberação, sendo respeitada a decisão do CEDCA quanto a vedação da aquisição de veículos com recursos provenientes do repasse. A DPSE reforça que a aquisição do veículo é um importante investimento para o desenvolvimento do serviço, uma vez que potencializa o acompanhamento familiar e do adolescente e qualifica o trabalho técnico nos municípios, mas para atendimento ao pleito, há a necessidade da flexibilização do critério, pelo CEDCA, para todos os municípios contemplados na Deliberação 13/2024, uma vez que esta demanda também pode ser relativa aos demais municípios”.

Parecer da Câmara: As Conselheiras da SEDEF, Educação e Casa Civil se manifestaram a favor do pleito de Castro. Registra-se que as conselheiras da Educação e Casa Civil não se manifestaram durante o debate, fazendo-o no chat e esclarecendo que estavam com problema no áudio, impossibilitando a fala. Registra-se ainda que esta Deliberação foi objeto de ampla discussão pelo Conselheiros, contando com a participação do Ministério Público neste ponto específico da aquisição de veículo, visando proporcionar um melhor atendimento direto ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. Ainda, que a Deliberação é de abril/2024 e o município aderiu sabendo da vedação.

Parecer do CEDCA:

Em regime de votação: 1. Aprova a alteração do art.13 inciso IV da Del 13/2024 – Incentivo MSE (PSC e LA) para a possibilidade da aquisição de veículo; 2. Não aprova a alteração.

13 votos a favor da aprovação (1)

10 votos contra a aprovação (2)

Aprovado a alteração da Deliberação 13/2024, com o registro da manifestação contrária da OAB/PR, com a anotação nominal dos votos na ata.

Como encaminhamento, deverá ser realizado o levantamento dos municípios (por deliberação) que fizeram a aquisição da compra de veículo com recurso do Fia nos últimos 03 anos das deliberações fundo a fundo vigentes.

4.4.2. Protocolo 22.458.733-3 - Município de Tamarana - Solicitação de continuidade na adesão da Deliberação 13/2024/ DPSE;

Relato: Considerando a Deliberação 13/2024/CEDCA-PR - Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade:

Para adesão à Deliberação, os Municípios deviam possuir plano municipal de atendimento socioeducativo e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, considerando a formação de coletivos a partir de 06 (seis) adolescentes atendidos.

O município de Tamarana declarou, na citada pesquisa, que em 2022 realizou o atendimento a 33 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (dados do CREAS), sendo portanto elegível para o recebimento do recurso.

Ocorre que em 03/06/2024 Tamarana informou, em e-mail ao Núcleo Regional, que dados do PROJUDI registravam 4 adolescentes atendidos em 2022, e não os 33 declarados na pesquisa, não preenchendo portanto os critérios elegíveis para a Deliberação.

Ciente das informações após reiteradas comunicações feitas pela CPAS, o município encaminhou o Ofício nº 43/2024 (que abre o protocolo, fls. 02/05) solicitando que “Para fins de manutenção da adesão do Município ao referido incentivo, solicitamos considerar que a quantidade de adolescentes em acompanhamento pelo CREAS no ano de 2023, visto que foram acompanhados 06 (seis) adolescentes, atendendo a formação de coletivos a partir de 06 adolescentes atendidos, conforme item II do Artigo 2º da Deliberação 13/2024”.

Em resposta a CPAS/DPSE, às fls. 11/12, informou que: “(...), entendendo que o número real de atendimentos do município no ano de 2022 é insuficiente para a formação de coletivos

estabelecidos pela Deliberação 13/2024, a DPSE entende não ser possível a utilização do número de atendimentos do ano de 2023, considerando o princípio de isonomia entre Tamarana e os demais municípios contemplados pela Deliberação 13/2024, que foram habilitados a partir dos dados de atendimentos do ano de 2022. A DPSE encaminha portanto, minuta de Deliberação para exclusão do município de Tamarana da Deliberação 13/2024.”

Registra-se, por oportuno, que o município já realizou a Adesão do Plano de Ação junto ao SIFF, embora a CPAS tenha orientado o preenchimento com a opção “Não Adesão do Plano de Ação”.

Parecer da Câmara: Não aprovado. Considerando a Informação Técnica da CPAS/DPSE, a Câmara acompanha o parecer e encaminha para a exclusão do município da Deliberação nº 013/2024 - CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.4.3. Município de Ponta Grossa – Solicita prazo para a execução da Del. 52/2016 Fortalecimento de programas de aprendizagem para adolescentes no Estado do Paraná.

Relato: O município de Ponta Grossa solicita dilação de prazo de execução da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR (Aprendizagem Profissional). Relata que o recurso foi repassado no final de 2019 e logo após se deu a pandemia de COVID-19 e, em seguida, questões burocráticas e orçamentárias, que atrasaram o início da execução.

Parecer da Câmara: Não aprovado. Sugere-se Deliberação reforçando os prazos já definidos em Deliberações anteriores, como a 59/2022 e outras aplicáveis, e o entendimento pela impossibilidade de prorrogação de prazos. Novos pedidos de mesmo teor deverão passar pela Secretaria Executiva/CEDCA para replicar a informação.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.4.4. Ofício 16/2024 – Cambé – solicita prorrogação para a execução da Del 52/2016;

Relato: A respeito da Deliberação 052/2016 – CEDCA (Aprendizagem Profissional), o CMDCA de Cambé solicita:

- “1) A prorrogação do uso do valor destinado pela deliberação 052/2016 para até junho de 2025.
- 2) A organização que pode ser contemplada pelo valor conforme determina a Deliberação está totalmente organizada e conseguirá preencher tudo o que foi solicitado no edital.
- 3) Também já conversado com a organização a mesma vai adquirir um veículo e computadores, que são produtos que terá uma compra rápida e poderá prestar contas com rapidez, assim que liberado pelo fundo o valor.”



Parecer da Câmara: Não aprovado. Sugere-se Deliberação reforçando os prazos já definidos em Deliberações anteriores, como a 59/2022 e outras aplicáveis, e o entendimento pela impossibilidade de prorrogação de prazos. Novos pedidos de mesmo teor deverão passar pela Secretaria Executiva/CEDCA para replicar a informação.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.4.5. Ofício 93/204 - SMAS de Porto Vitória – Solicita prazo para a execução da Del .31/2017 Programa Crescer em Família;

Relato: O município de Porto Vitória encaminhou o Ofício nº 093/2024 com o seguinte teor: informa que possui saldos em duas contas (R\$ 67.467,91 - Acolhimento Familiar e R\$ 49.117,23 - Acolhimento Institucional). Considerando que já houve prestações finais de ambas as Deliberações, o município questiona se é possível a abertura de novo prazo para utilização dos saldos.

Parecer da Câmara: Não aprovado. Solicitar à Gestão de Fundos que proceda à solicitação de devolução dos saldos.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

5.1. OUTROS:

5.5.1. Protocolo 22.212.939-7- Governo do Rio Grande do Sul - Solicita apoio ao Projeto “Partiu Futuro Reconstrução”.

Relato: Por meio do Ofício nº 089/2024 (às fls. 09), o Governo do Rio Grande do Sul solicita a aprovação do repasse de recursos do FIA/PR, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para o Estado do Rio Grande do Sul, para execução do “Programa Partiu Futuro – Reconstrução”, pautado no estado de calamidade pública do Estado decorrente de chuvas intensas na região.

Por meio do Ofício nº 580/2024, o ente encaminhou o Plano de Trabalho do citado Projeto, que consiste na contratação de empresas para, via processo seletivo, selecionar jovens para programa de formação continuada, com vínculo por meio de contrato formal.

Consta do Plano de Trabalho: “Oferecer um Programa de Aprendizagem Profissional para o Estado do Rio Grande do Sul, nesse momento de vulnerabilidade em que diversas regiões foram afetadas por uma enchente histórica, é uma abordagem estratégica e humanitária para promover a reconstrução econômica, capacitar a juventude local e garantir que ninguém seja excluído do processo de recuperação..”



“O objetivo do Programa é não apenas ampliar as oportunidades de inserção profissional dos jovens afetados diretamente pelas enchentes, mas também possibilitar a ampliação de renda de suas famílias, contribuindo para a reconstrução de suas casas e de suas comunidades locais.”

O Plano de Trabalho traz ainda:

Abrangência do Projeto: 13 Municípios, sendo eles: Canoas, Cruzeiro do Sul, Dona Francisca, Eldorado do Sul, Estrela, Faxinal do Soturno, Guaíba, Ibarama, Jaguari, Lajeado, Muçum, Nova Palma, Novo Hamburgo, Porto Alegre, Restinga Seca, Rio Grande, Roca Sales, São João do Polêsine, São Leopoldo, São Martinho da Serra, Segredo, Silveira Martins e Sobradinho. Todos os municípios em tiveram situação de calamidade pública decretada em decorrência das enchentes de maio de 2024.

Público-alvo: adolescentes e jovens, entre 14 e 22 anos incompletos, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), que estejam matriculados e frequentando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas da Rede Pública, ou que sejam egressos destas, desabrigados, desalojados e/ou atingidos pelas enchentes. Dos jovens atendidos pelo Programa, 50% terão idade entre 14 e 17 anos, com no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a pessoas com deficiência.

Crítérios de Seleção: os jovens serão selecionados de acordo com marcadores de vulnerabilidade social considerando cor ou raça, renda per capita familiar, ser egresso de medida de proteção ou Socioeducativa e pertencimento a grupos populacionais tradicionais e específicos.

Número total de vagas: 1.500 vagas.

Percurso formativo: os jovens receberão formação teórica ministrada por entidade qualificadora e realizarão atividades práticas da área administrativa.

Duração do percurso: 10.040 horas, no período de 12 meses

Valor bruto recebido por aprendiz:

Estimativa de Custos por aprendiz		
Salário dos Jovens	R\$	786,95
Encargos	R\$	417,35
Reforço escolar	R\$	100,00
Crachá e Uniforme	R\$	53,03
Telemedicina e Seguro	R\$	10,00
Vale transporte	R\$	211,20
Vale alimentação	R\$	550,00
Custo Empregador	R\$	282,37
Capacitação e Material Pedagógico	R\$	338,90
Total mensal por aprendiz	R\$	2.749,80
Total mensal do programa	R\$	4.124.700,00
Total global	R\$	49.496.400,00

O Projeto tem o custo total de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), sendo que o Estado do Rio Grande do Sul custeará R\$ 29.000.000,00.

Solicitação ao FIA/PR: R\$ 20.000.000,00

A Procuradoria-Geral do Estado (fls. 10/38) pronunciou-se a respeito da viabilidade de realização de transferência do Fundo da Infância e da Adolescência do Paraná ao Estado do Rio Grande do Sul, informando a necessidade de alteração legislativa, inclusive apresentando a título de colaboração, minuta de Anteprojeto de lei que pode servir como base para discussão e deliberação do CEDCA/PR (fls. 18/21).

Às fls. 55/56, a CPCA/SEDEF dispõe que: “Entendendo que a responsabilidade de execução de ações de suporte e proteção aos mais vulneráveis entre as vítimas atingidas pelo evento climático extremo é compartilhada entre Estado, família e sociedade e, ainda, levando em consideração que o artigo 227 da Constituição e o artigo 4º do ECA asseguram a destinação privilegiada de recursos e de primazia na proteção e socorro em quaisquer circunstâncias para infância e

adolescência, e o artigo 4o da Convenção sobre os Direitos da Criança estabelece que Estados Partes devem adotar todas as medidas administrativas, legislativas e de qualquer natureza, necessárias para a implementação destes direitos, é fundamental a garantia de investimento público, utilizando o máximo de recursos disponíveis para a efetivação de políticas sociais públicas que permitam as garantias de proteção e condições dignas de existência e a promoção de seu desenvolvimento integral, essa Coordenação tem manifestação favorável ao pleito apresentado”.

Parecer da Câmara: A SEDEF, SEED e Casa Civil entendem pela aprovação da Minuta de Deliberação e repasse de recursos ao Estado do Rio Grande do Sul, para execução do programa “Partiu Futuro Reconstrução”. HPP, ABEC, Guarda-Mirim de Arapongas entendem pela necessidade de outras diligências para uma melhor elucidação, como: Retorno da consulta ao CEDICA/RS, alteração legislativa, indicação de fontes de financiamento para outras despesas essenciais para o Programa e indicação de instrumento entre os Estados que regule as obrigações das partes, órgão de fiscalização competente (TCE e TCU).

Parecer do CEDCA: Registra-se o pedido de vistas pela Fundação Iniciativa/ SC, sendo que o assunto deverá voltar para a apreciação na reunião ordinária do dia 23 de agosto, com a entrega do relatório no dia 13/08.

5.5.2. Ofício 03/2024 – CMDCA de Ibema – Solicita recurso para construção de CT

Relato: Por meio do citado Ofício, o CMDCA de Ibema solicita a construção de Conselho Tutelar na municipalidade. Justifica que a estruturação do espaço em conformidade do disposto em lei, possibilitando o atendimento com prioridade absoluta, efetivando os direitos da criança e do adolescente, que é uma necessidade e urgência do município.

Parecer da Câmara: Oficiar ao Município esclarecendo que neste momento não há Deliberação vigente voltada ao financiamento da construção de sede do Conselho Tutelar. Ressaltando que a responsabilidade pela estrutura física e pelo do serviço é do Município.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

5.5.3. Município de Pérola D'Oeste – Solicita recurso para construção de CT e espaço para SCFV.

Relato: O município de Pérola D'Oeste, por meio do Ofício nº 05/2024, solicita recurso para construção de sede do Conselho Tutelar. Informa que hoje o CT compartilha espaço com a Secretaria Municipal de Assistência Social, em salas que por vezes não permitem atendimentos sigilosos. O município já possui o terreno. Já pelo Ofício n. 06/2024, Pérola D'Oeste solicita

recurso para construção de sede própria do SCFV - Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos. Informa o município que atualmente o SCFV atua em imóvel alugado, onde atende em média 120 crianças e adolescentes nas oficinas, em salas por vezes incompatíveis com o serviço. O município já possui o terreno.

Parecer da Câmara: Oficiar ao Município esclarecendo que neste momento não há Deliberação vigente voltada ao financiamento dessas construções.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

6. INCLUSÃO DE PAUTA

6.1 Protocolo nº 22.462.997-4 - Londrina solicita orientação sobre a execução da Del. 54/2016 - AFAI

Relato: Por meio do Ofício nº 254/2024, o município de Londrina solicita utilização de saldo de recurso da Deliberação 54/2016 (Programa Liberdade Cidadã) para atendimento de adolescentes que cumpriram medida socioeducativa para inserção nos cursos contratados pelo município junto ao SENAI. Em consulta à Deliberação 54/2016, tem-se que: **Art. 12** Deverão estar previstas ações voltadas diretamente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias, especificamente nas áreas prioritárias abaixo relacionadas, que atendem ao que estabelece o art. 8º do SINASE: “Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

A DPSE/CPAS manifestou-se desfavoravelmente ao pleito (fls. 05/06), entendendo que o público a que se destina os recursos são os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Parecer da Câmara: Não aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, acompanhando o parecer da DPSE/CPAS.

6.2 Apresentação do estudo das novas regras do Decreto Federal que regulamenta a L13.019/14/ HPP.

Relato: A Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP, encaminhou ao CEDCA o estudo acerca do Decreto Federal 11948/2024, o qual regulamenta a Lei 13.019/2014



em âmbito federal. Foi disponibilizada para essa pauta o decreto federal; uma apresentação do HPP e outra do Governo Federal sobre o tema.

O Sr. Greg Silva do HPP realizou a apresentação das principais alterações referente ao novo Decreto, destacando algumas possibilidades de debates para subsidiar a elaboração do ajuste decreto estadual vigente (3.513/2016).

A SEDEF informa que já existe uma minuta de proposta que está em tramitação, levando em consideração as alterações nas normativas federais e que não apenas as parcerias administradas pela SEDEF sofrem alteração, mas outras Secretarias a exemplo da Saúde e Educação.

Parecer da Câmara: Considerando o número elevado de parcerias estabelecidas a partir de deliberações do CEDCA de recursos financeiros, seu alcance e impacto incluindo fundo a fundo e repasse as OCS's, sugere-se a criação de um grupo de trabalho com indicações a serem definidas em plenária. A intenção é de que este grupo de trabalho contribua com a discussão que já existe no Estado.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.